

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 231 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

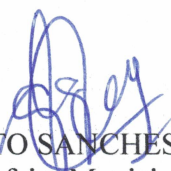
GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

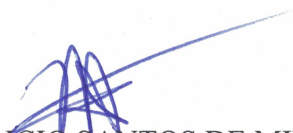
Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS, RG. 29.242.042-0-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

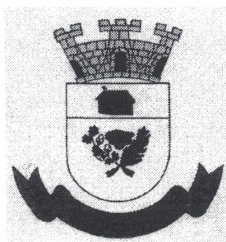
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 15 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 232 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE DE SOUZA DOMINGUES, RG. 28.398.721-2-SSP/SP, lotada no cargo de FARMACÊUTICO, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

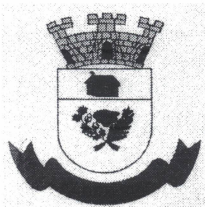
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Abril de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 15 de Abril de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 233 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. GRACIELLE PEREIRA DE SOUZA SENA, RG. 29.401.380-2-SSP/SP, lotada no cargo de TESOUREIRA, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Abril de 2021.

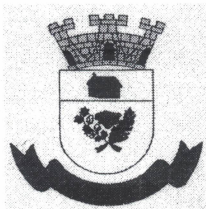
GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 15 de Abril de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 234 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. INALDO DOS SANTOS NASCIMENTO, RG. 18.013.145-3-SSP/SP, lotado no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Abril de 2021.

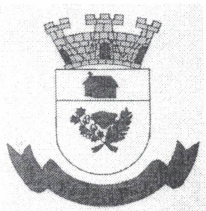
GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 15 de Abril de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 235 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. LUCIANA TAMOS SANTOS MIRANDA, RG. 29.349.357-1-SSP/SP, lotada no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

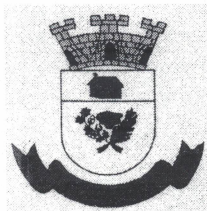
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 15 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 236 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

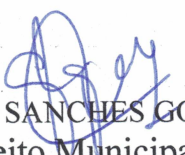
GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. SANTINA APARECIDA TAMOS DE SOUZA, RG. 21.643.703-SSP-SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

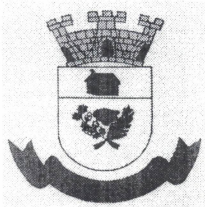
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 15 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 237 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

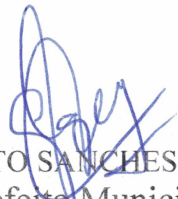
GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. TEREZINA CARLOS DA SILVA, RG. 19.219.602-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

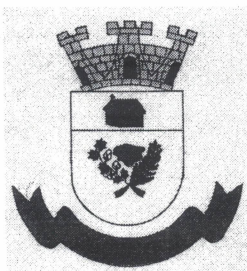
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 15 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura.florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 238 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 196, Folha n.º 96, Livro n.º 06, datado em 08/04/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. TEREZINA CARLOS DA SILVA, R.G.: 19.219.602-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2018 a 14 de Abril de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 19 de Abril a 18 de Maio corrente ano.

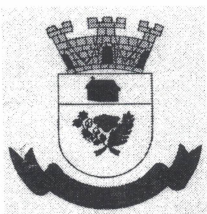
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 19 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 19 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PÇA MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 239 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 211, folha n.º 97, livro n.º 06, datado em 20/04/2021.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PRÊMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 90 (noventa) dias, com início no dia 22 de Abril e término em 21 de Maio do corrente ano, referente ao quinquênio 15/04/2014 a 14/04/2019, a Servidora Pública Municipal Sra. SANTINA APARECIDA TAMOS DE SOUZA, RG. 21.643.703-SSP/SP, nomeada em 15/04/2009 no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

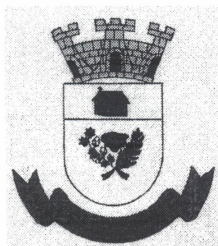
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 240 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 209, folha n° 97, livro n° 06, datado em 20/04/2021

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Sra. CLAUDINÉIA SILVA CLAPIS, R.G.: 25.190.391-6-SSP\SP, lotada na Função de CONSELHIRO TUTELAR, regido pela Lei n.º 906 de 04/03/2013, referente ao período aquisitivo de 11 de Janeiro de 2018 a 10 de Janeiro de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 22 de Abril a 21 de Maio do corrente ano..

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração